AUTÓGRAFO N° 102/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 284-GP/2025

DATA: 22 de julho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 17.618,39** (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, para a contrapartida da Nota de Empenho nº 2025NE000909**,** cujo objeto é **Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré,** conforme solicitado no Memorando 115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 205766 e CRC: 6C4E489B

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2338	**REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**			
01.500.0000	3.3.90.39	**F:** 662	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				**17.618,39**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
27.695.0041.2305	**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE CULT. EVENT. E TURISMO**			
01.500.0000	**F:** 263	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				***17.618,39***

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 23 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 205766 e CRC: 6C4E489B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 102/CMNM/2025**	**23/07/2025**

ID: **205766**
CRC: **6C4E489B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **23/07/2025 13:15:22** Finalização: **23/07/2025 13:19:29**

Processo

Documento

MD5: **9FBF3586C9C3843A8563DF3F0425B590**

SHA256: **2153BC61BE9D826FBCE36A95255FC063387EA057C7FBC0D8A7EE92D6194A5210**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 102/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	23/07/2025 13:17:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	23/07/2025 13:17:54

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	23/07/2025 13:18:06

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	23/07/2025 13:55:10
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/07/2025 14:04:49
GABRIELA CARNEIRO MOZER	23/07/2025 14:28:06
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	23/07/2025 15:30:35
JOSIELI DE ALMEIDA	24/07/2025 07:49:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	23/07/2025 13:53:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 205766 e o CRC 6C4E489B.